



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 66/84

Sala das Sessões, 27/03/1984.


PRESIDENTE

Através da Indicação nº 24/84, de 21 de fevereiro p. passado, sugerimos ao Sr. Prefeito Municipal que entrasse em entendimentos com o S.A.E.P., a fim de estudar a possibilidade de proporcionar aos contribuintes, o pagamento parcelado em até 04 (quatro) vezes com acréscimo de 15% (quinze por cento) do preço à vista, para os Pedidos de Ligação de Água.

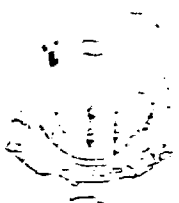
Enviada pelo Sr. Prefeito Municipal a sugestão - ao S.A.E.P., o Superintendente afirmou pelo ofício nº 48/84, que atende o Pedido de Ligação de Água com pagamento parcelado, somente a seu critério, baseando incontinenti nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 10/73 que incontestavelmente dá poderes ao Superintendente de assim agir.

Com fluxo nestes artigos, o Superintendente, repele categoricamente a generalização do parcelamento.

Frustrada a investida desse vereador em querer - que, todos contribuintes indiscriminadamente tenham acolhido o Pedido de Ligação de Água parceladamente, resta-nos indicar ao Sr. Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a viabilidade de alterar os Artigos 8º e 9º do Decreto nº - / 10/73, de 23 de março de 1973,, sugerindo ainda como indenização da concessão desse serviço público autárquico (Pedido de Ligação de Água) além do pagamento À VISTA a introdução do PAGAMENTO PARCELADO em até 04 (quatro) vezes com acréscimo de 5% (cinco por cento) ao mes, a critério do futuro usuário.

Sala das Sessões, 27 de Março de 1984.


Orlano Pion
Vereador



Comunidade de Pirassununga
Município de Pirassununga

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO
Nº 24/64

Indicação nº 24/64
de 24 de fevereiro de 1964
do Sr. Orlando Fiori
relator

Considerando que a redução que aumenta o número de pedidos de ligação de água, do S.A.E.P.;

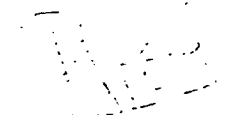
Considerando que esta taxa de ligação de água, é cobrada pela Autarquia em uma só parcela

Considerando que os muitos casos de contribuinte de uma de faltar o pedido de ligação de água por não possuir totalmente o valor da taxa cobrada e do material a ser aplicado;

Considerando que se proporcionarmos água a toda população, estamos contribuindo para a saúde e higiene do nosso povo;

Nestas condições, indico ao senhor Prefeito Municipal pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com o Superintendente do S.A.E.P., a fim de estudar a possibilidade de proporcionar aos contribuintes, o pagamento parcelado em até quatro vezes com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do preço a vista, para os pedidos de ligação de água.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1964.

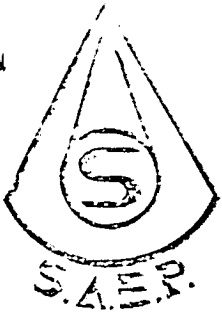

Orlando Fiori
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA
CONFERE COM O ORIGINAL
Pirassununga, 7 13 124

CONFERE COM O ORIGINAL
Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1964

101
Ociacilio Graça do Amaral
Chefe de Gabinete

Indicação nº 24/64
de 24 de fevereiro de 1964
do Sr. Orlando Fiori
relator



Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NELSON BRADUCCI, 1004 - FONE: 014/331.1111
RUA 50 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

fax

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 1984

OFÍCIO Nº 48/84.-

Exmo. Sr. Prefeito:

Em relação a Indicação 24, 84 da Câmara Municipal, esta Superintendência considera:

1 - Que os considerandos apresentados na indicação são tão óbvios, que não cabe nenhum comentário, salvo o terceiro considerando, pois desconhecemos qualquer contribuinte que não tenha feito sua ligação de água por motivos financeiros.

Aliás, sabemos que somente moradoras que utilizam inevitavelmente terrenos de propriedade da Municipalidade, estão sem água corrente em seus barracos, não ligando esta Autarquia propositalmente estas residências à rede de abastecimento público, para não cooperar com uma futura ação de regularização.

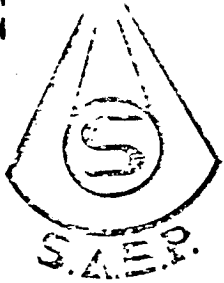
2 - Quanto a solicitação feita na indicação, reporto aos artigos 8 e 9 do Decreto 10/73 de 23/03/73, nos quais encontramos "a obrigatoriedade da indenização antecipada, mediante prévio orçamento, dos serviços prestados", bem como, a "critério do Superintendente, o pagamento... poderá ser feito em prestações mensais". *→ lei não critica*

3 - Senhor Prefeito, a indicação pede que seja proporcionado ao contribuinte, o pagamento em até 4 (quatro) vezes com acréscimo de 15% (quinze por cento) do preço à vista, para pedidos de ligação de água.

Para fazer isso, se nos limitarmos a duas vezes, a inflação média por período de 1973-1983 seria superior a 1000 e qualquer contribuição em 25 vezes e cinco por cento, *→ não critica*

Pirassununga

3 120
Odaclio Graça do Amaral
Chefe de Gabinete



Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO Nº 144 - JARDIM SÃO CARLOS
CEP. 13.650 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

-2-

... sempre assis numa política econômica pater alista, eficiente /
eficaz, que viria ferir os princípios básicos de adminis-
tração pública:

Melhoria da qualidade de serviço

Aumento do índice de atendimento ? *uma*

Redução do custo de serviço. *uma*

4 - Ora, não é de conhecimento de V. Exa.

esta Superintendencia desde que assumiu a Prefeitura, vem, ar-
bitrado pelo artigo 9 acima citado, centro de entidades sociais
e devidamente comprovados, facilitando o pagamento dos servi-
ços prestados em até 3 (tres) vezes, como por exemplo, quando
nos desmembramentos dos povos de Vila Santa Fé, das ligações
de esgoto de Vila São Pedro, e em outros casos isolados, muitos
dos quais encaminhados por alguns dos nobres vereadores que
compõem a nossa Câmara Municipal.

E para esses, não foi cobrado nenhum ar-
réscimo, conforme o proposto na indicação.

5 - Em esse sentido, creio, salvo melhor /
juízo, não caber a generalização do parcelamento proposto, pois
repetitivos, estaríamos aplicando a odiosa política paternalista
de cortar fatias iguais para necessidades diferentes.

Sem mais a considerar, aproveito para re-
novar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

LUIS CARLOS PEREIRA
SUPERINTENDENTE

EXMO. SR.

DR. FAUSTO VICTORINI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

M E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COPIA DO ORIGINAL

13/3/24

Odaclio Graça do Amaral
Chefe de Gabinete